PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM [illegible] ICÍPIO
Nº 465 de 13/09/1985

DECRETO Nº 5190/85
de 12 de setembro de 1985

Oficializa a 1ª Bienal do Livro de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V do Decreto-Lei - Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e,

Considerando que de 07 a 13 de outubro de 1985, será realizada a 1ª Bienal do Livro de São José dos Campos-85,

Considerando que a Municipalidade juntamente - com a Câmara Brasileira do Livro, o Serviço Social do Comércio DR/SP, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial DR/SP, a Secretaria de Estado da Cultura, a Divisão Regional de Ensino de São José dos Campos e o Banco Noroeste S/A, firmaram documento manifestando mútua cooperação técnica, administrativa e financeira para o sucesso do evento, bem como, para que o mesmo atinja seus objetivos precípuos, e,

Considerando, afinal, a disposição desta Administração em apoiar por todos os meios o sadio e imprescindível hábito - da leitura nos dias atuais:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada a 1ª Bienal do Livro de São José dos Campos, a realizar-se no período de 07 a 13 de outubro de 1985, nesta cidade.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 12 de setembro de 1985.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Fortunato Júnior
Formalização de Atos